

1. OBJETIVO

Realizado pelo Instituto C&A, o Fashion Futures é uma plataforma para reconhecer, dar visibilidade e investir em pessoas, iniciativas e marcas que tem feito um trabalho notável no campo socioambiental da moda.

Por meio da primeira edição do Prêmio, busca-se fortalecer atores do Brasil que estão construindo um futuro da moda mais sustentável, justo, regenerativo e diverso.

2. SOBRE O INSTITUTO C&A

O Instituto C&A, registrado sob o CNPJ 59.053.991/0001-13, é o pilar social da C&A Brasil há 30 anos e tem o propósito de fortalecer comunidades brasileiras por meio da moda, contando com três frentes de atuação: Voluntariado, Empreendedorismo e Ajudas Humanitárias.

3. GOVERNANÇA

O Instituto C&A é a entidade responsável pela criação, promoção, realização e organização do Fashion Futures.

Para garantir a imparcialidade e a qualidade no processo de escolha dos vencedores em cada categoria, foi formada uma banca de pessoas notáveis do mundo da moda, empreendedorismo e impacto socioambiental. Essas pessoas terão o papel de identificar quem tem feito um trabalho que enderece os principais desafios da moda no futuro, por meio da avaliação das inscrições submetidas.

Os integrantes da banca da premiação Fashion Futures são:

- **Adriana Barbosa** – CEO da Preta Hub
- **Day Molina** – estilista da marca Nalimo
- **Fernanda Simon** – Fashion Revolution Brasil
- **Hanayrá Negreiros** – colunista da Revista Elle
- **Isaac Silva** – estilista da marca Isaac Silva
- **João Souza** – diretor comercial do Feminino da C&A Brasil
- **Lucilene Danciguer** – diretora do Colabora Moda Sustentável
- **Marcio Banfi** – professor e diretor criativo da Revista Catarina
- **Michele Simões** – designer e idealizadora do Meu Corpo é Real
- **Patrícia Sant'Anna** – pesquisadora e CVO da Tendere

4. CATEGORIAS, ELEGIBILIDADE, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

O Fashion Futures se divide em 5 (cinco) categorias que visam reconhecer o ecossistema da moda como um todo: pessoas, coletivos, projetos, pesquisadores, marcas e empresas, sendo elas:

4.1 INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A categoria visa valorizar e trazer visibilidade às iniciativas que primam pelo desenvolvimento de soluções inovadoras e tecnológicas em prol da sustentabilidade na moda, em qualquer âmbito da cadeia: desde fios e filamentos ao descarte dos produtos de moda, passando por matéria prima, criação, desenvolvimento de produtos, processos produtivos, lógicas de comercialização, consumo e gestão de resíduos.

4.1.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se inscrever pessoas físicas que tenham projetos em fase de prototipagem ou testes de mercado. Poderão participar inventores, pesquisadores e empreendedores detentores de CPF válido ou RNE, caso sejam estrangeiros residentes no Brasil, desde que sejam autores da solução a ser inscrita.

Também podem se inscrever pessoas jurídicas de todos os portes que tenham projetos de inovação e tecnologia em fase de prototipagem ou testes de mercado. As empresas deverão ter CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas ao produto inscrito.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

4.1.2 Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

4.1.2.1 Inovação: consideração sobre os aspectos de inovação da solução proposta em relação ao seu ineditismo ou por propor uma nova abordagem para solução já conhecida;

4.1.2.2 Originalidade da solução diz respeito à capacidade de endereçar problemas conhecidos ou responder a problemas emergentes na cadeia da moda sob uma proposta ou forma inovadora – seja ela eletrônica, digital ou analógica;

4.1.2.3 Escalabilidade: potencial de ganho de escala considerando a viabilidade produtiva, tecnológica, mercadológica ou financeira;

4.1.2.4 Vantagem competitiva sustentável: capacidade da solução se converter em um diferencial sustentável para negócios na cadeia da moda;

4.1.2.5 Sustentabilidade: potencial de impacto socioambiental positivo da solução.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelos candidatos na ficha de inscrição no site www.fashionfutures.com.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

4.1.3 Premiação

A solução vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acompanhado por um processo de aceleração definido pelo Instituto C&A, mediante assinatura do Termo de Parceria.

O valor do prêmio deverá ser integralmente investido no desenvolvimento da solução premiada. Não serão solicitadas contrapartidas relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais ou patentes da solução por parte do Instituto C&A ou C&A Brasil.

4.2 DESIGN SUSTENTÁVEL

A categoria visa valorizar e dar visibilidade a designers e/ou marcas de moda que criam a partir de soluções, matérias-primas ou processos sustentáveis com foco em impacto ambiental.

4.2.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se inscrever pessoas físicas ou jurídicas de todos os portes. As pessoas físicas devem apresentar histórico comprovado em design de moda (marcas, produtos acabados e portfólios desenvolvidos). Poderão participar designers e diretores de marcas que tenham um portfólio ou coleção com no mínimo 3 produtos ou modelos. Devem ser detentores de CPF válido ou RNE, caso sejam estrangeiros residentes no Brasil, desde que sejam autores das criações a serem inscritas.

Também podem se inscrever pessoas jurídicas de todos os portes que tenham produtos com estes mesmos atributos. As empresas deverão ter CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas ao produto inscrito.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

É possível que após a finalização do período de inscrições sejam requeridos envios dos produtos desenvolvidos pela marca ou designer para melhor avaliação da Banca Avaliadora.

4.2.2 Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

4.2.2.1 Sustentabilidade ambiental: potencial de impacto ambiental positivo do processo ou produtos do design de moda e como eles respondem a problemas conhecidos da cadeia;

4.2.2.2 Potencial de soluções circulares: avaliação da circularidade para processo criativo-produtivo da moda;

4.2.2.3 Apelo comercial: uso de artifícios com intuito de atrair o consumidor e/ou responder à demanda do seu público;

4.2.2.4 Originalidade: análise da criatividade e autenticidade do produto;

4.2.2.5 Uso de materiais: considerando o uso de insumos, matérias-primas, consumo de água e energia no processo produtivo, geração de resíduos, estoque, transporte, venda e pós-consumo;

4.2.2.6 Escalabilidade: possibilidade do design ganhar escala considerando a viabilidade produtiva, tecnológica, mercadológica ou financeira.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelos candidatos na ficha de inscrição no site www.fashionfutures.com.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

4.2.3 Premiação

A marca vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acompanhado por um processo de aceleração definido pelo Instituto C&A, mediante assinatura do Termo de Parceria.

O valor do prêmio deverá ser integralmente investido no fortalecimento da marca ou designer premiado. Não serão solicitadas contrapartidas relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais ou patentes da marca por parte do Instituto C&A ou C&A Brasil.

4.3 NEGÓCIO COM IMPACTO SOCIAL

A categoria visa valorizar e dar visibilidade a negócios de moda que fomentam a transformação do social em qualquer âmbito das suas atividades.

4.3.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se inscrever pessoas físicas que tenham negócios que promova impacto social, com iniciativas em fase de prototipagem, em testes de mercado ou em operação. Poderão participar empreendedores detentores de CPF válido, desde que sejam fundadores do negócio a ser inscrito.

Também podem se inscrever pessoas jurídicas de todos os portes que tenham negócios que promovam impacto social, com iniciativas em fase de prototipagem, em testes de mercado ou em operação. As empresas deverão ter CNPJ ativo e objeto social condizente com a realização de atividades relativas à cadeia da moda.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

4.3.2 Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

4.3.2.1 Transformação Social: potencial de impacto social positivo do processo ou produtos de moda e como eles atacam problemas sociais conhecidos da cadeia de moda e/ou do território e comunidade em que estão inseridos;

4.3.2.2 Diversidade, Equidade e Inclusão: avaliação dos cuidados da marca com a diversidade, equidade e inclusão, tanto na cadeia de fornecedores, quanto funcionários, terceiros, distribuidores, revendedores e clientes. Também serão considerados posicionamentos públicos e estratégias de comunicação do negócio;

4.3.2.3 Escalabilidade: possibilidade do modelo de negócio em ganhar escala, considerando a viabilidade produtiva, tecnológica, mercadológica ou financeira.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelos candidatos na ficha de inscrição no site www.fashionfutures.com.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

4.3.3 Premiação

A marca vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acompanhado por um processo de aceleração definido pelo Instituto C&A, mediante assinatura do Termo de Parceria.

O valor do prêmio deverá ser integralmente investido em desenvolvimento do negócio premiado. Não serão solicitadas contrapartidas relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais ou patentes da marca por parte do Instituto C&A ou C&A Brasil.

4.4 PROJETOS SOCIAIS

A categoria visa reconhecer e investir em projetos sem fins lucrativos com foco no desenvolvimento social, econômico ou cultura de uma comunidade ou território a partir da moda.

4.4.1 Critérios de Elegibilidade

Podem se inscrever pessoas físicas que tenham projetos sociais em operação. Poderão participar empreendedores sociais detentores de CPF válido, desde que sejam fundadores do projeto a ser inscrito.

Também podem se inscrever pessoas jurídicas sem fins lucrativos de todos os portes que tenham projetos sociais em operação. As OSCs deverão ter CNPJ ativo e projetos com atividades relativas à cadeia da moda.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições que forem realizadas dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 5) que apresentem todas as informações e documentos válidos solicitados na ficha de inscrição.

4.4.2 Critérios de Avaliação

A Banca Avaliadora vai considerar os seguintes critérios:

4.4.2.1 Transformação Social: potencial de impacto social positivo do projeto e como ele ataca problemas sociais conhecidos do território e/ou comunidade.

4.4.2.2 Diversidade, Equidade e Inclusão: avaliação dos esforços do projeto no fomento à diversidade, equidade e inclusão, tanto em relação a público beneficiado diretamente quanto a outras partes interessadas. Também serão considerados posicionamentos públicos e estratégias de comunicação das causas do projeto.

4.4.2.3 Conhecimento do território e/ou comunidade: grau de aproximação e domínio da compreensão dos problemas sociais do território e/ou comunidade e como a moda pode ser um elemento transformador desta realidade.

4.4.2.4 Escalabilidade: possibilidade do projeto ganhar escala considerando a viabilidade financeira e de intervenção.

4.4.2.5 Governança e Transparência: avaliação do estágio de maturidade de estruturas de governança e transparência do projeto ou da organização promotora.

Todos os critérios serão avaliados única e exclusivamente pelas informações e evidências prestadas pelos candidatos na ficha de inscrição no site www.fashionfutures.com.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou o envio de informações complementares fora do período de inscrição.

4.4.3 Premiação

O projeto vencedor receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e um treinamento em captação e gestão de recursos definido pelo Instituto C&A, mediante assinatura do Termo de Parceria.

O valor do prêmio deverá ser integralmente investido na operação do projeto premiado. Não serão solicitadas contrapartidas relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais ou patentes da marca por parte do Instituto C&A ou C&A Brasil.

4.5 PERSONALIDADE

A categoria visa dar visibilidade para ações de personalidades que, por meio da moda sustentável (tripé: social, econômico e ambiental), criam formas de transformar ou sensibilizar o contexto sociocultural em que vivemos.

4.5.1 Critérios de Elegibilidade

Para esta categoria, contamos com 5 nomes - provenientes exclusivamente de um processo de indicação da Banca Avaliadora e do Instituto C&A.

Participam desta categoria pessoas físicas atuantes no território nacional com destacada atuação no universo da moda, que foram indicadas mediante os seguintes critérios:

- Amplitude das ações (dentro do tripé da sustentabilidade);
- Impacto positivo de suas ações e presenças;
- Histórico com as causas e ações;
- Projetos futuros.

4.5.2 Critérios de Avaliação

As 5 personalidades finalistas passarão por um processo de votação popular no site www.fashionfutures.com.br de acordo com as datas especificadas no Cronograma (item 5). A personalidade com o maior número absoluto de votos será a vencedora.

4.5.3 Premiação

A pessoa vencedora receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e uma tutoria em liderança social escolhida pelo Instituto C&A, mediante assinatura do Termo de Parceria.

O valor do prêmio deverá ser integralmente investido em ações de impacto socioambiental na moda em que a personalidade lidera e/ou está inserida. Não serão solicitadas contrapartidas relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais ou patentes da marca por parte do Instituto C&A ou C&A Brasil.

5. CRONOGRAMA

09/11 . Live de Lançamento do Prêmio Fashion Futures 2021 no Instagram do Instituto C&A

09/11 a 24/11 . Período de inscrições das Categorias Inovação e Tecnologia, Design Sustentável, Negócio com Impacto Social e Projetos Sociais

09/11 . Divulgação dos indicados para Categoria Personalidade

09/11 a 24/11 . Período de voto popular na Categoria Personalidade no site do Prêmio

25/11 a 06/12 . Avaliação da banca

08/12 . Evento de premiação dos ganhadores das categorias Inovação e Tecnologia, Design Sustentável, Negócio com Impacto Social, Projetos Sociais e Personalidade.

As datas e horários acima descritos são previsões, podendo ser alteradas a qualquer momento por critério de planejamento exclusivo do Instituto C&A.

Além do cronograma oficial previsto no Regulamento, o Instituto C&A realizará lives de entretenimento durante o período de inscrições e disponibilizará conteúdos de divulgação nas suas mídias sociais ao longo do Prêmio.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições nas Categorias Inovação e Tecnologia, Design Sustentável, Negócio com Impacto Social e Projetos Sociais devem ser realizadas no site do Instituto C&A, por meio de um formulário online disponível no site <http://www.fashionfutures.com.br>.

O prazo de inscrições respeita as datas estipuladas no Cronograma, detalhado no item 5 deste Regulamento. Qualquer alteração nos prazos será amplamente divulgada nas redes sociais do Instituto C&A.

Uma mesma pessoa física ou jurídica pode se inscrever em mais de uma categoria, desde que sejam respeitados os critérios de elegibilidades especificados no item 4 deste regulamento.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio e/ou fora do prazo estabelecidos neste regulamento. Inscrições incompletas ou com dados incorretos ou inválidos serão desconsideradas.

7. USO DE IMAGEM

Os inscritos no Prêmio Fashion Futures autorizam, mediante termo de adesão específico, o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade do Prêmio. A cessão da imagem para fins de divulgação é gratuita, em conformidade com a Lei no 9.610, de 19/2/1998.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) declaram ter lido, entendido e concordado de forma integral com todos os termos deste regulamento e se comprometem a fornecer informações verídicas a respeito dos pontos tratados, sob pena de ter sua inscrição desconsiderada do processo de seleção;
- O Instituto C&A poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente regulamento, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às pessoas interessadas;
- É vedada a participação de empresas e negócios cujo(s) sócio(s) seja(m) colaborador(es) da C&A Brasil ou Instituto C&A;
- No ato da inscrição, o(a) proponente declara, sob as penas da lei, que o objeto da inscrição (inovação, produtos, marcas, negócios e projetos) é fruto de sua legítima autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo as instituições organizadoras de qualquer responsabilidade decorrente de falsidade desta declaração, responsabilizando-se o(a) autor(a) por eventuais lesões/prejuízos a direito de terceiros ou ao Instituto C&A;
- A inscrição não transfere à C&A Brasil ou Instituto C&A quaisquer direitos sobre propriedade intelectual dos negócios e projetos candidatos;
- A inscrição não se configura como vínculo empregatício ou de prestação de serviço entre os negócios e projetos, o Instituto C&A e a C&A Brasil;
- Somente serão aceitas inscrições de proponentes residentes no território brasileiro e maiores de 18 anos. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas lideradas por pessoas menores de idade ou incapazes;
- Quaisquer contestações e dúvidas referente a este regulamento, devem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico (e-mail):
instituto@institutocea.org.br.